



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023 – PRORROGAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGAMG, E A EMPRESA RENOVA SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/S.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839./0001-00, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga-MG, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVA SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/S** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.094.590/0001-06, sediada na Rua Conselheiro Afonso Pena nº139, Sala 02 Centro, em Santa Barbara/MG, CEP 35.960-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO FLORESTA NETO** portador da Carteira de Identidade nº MG-12.631.455 , expedida pela PCE-MG, inscrito no CPF nº 111.188.677-69, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 119/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 135/2023, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/12/2024 a 12/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Permanece inalterados os valores inicialmente contratados, conforme tabela abaixo:

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>MEDICINA DO TRABALHO</b> - Prestação de serviço em Medicina no Trabalho: - Admissional: Atestado de saúde ocupacional para	<b>SERV</b>	<b>450,0000</b>	<b>R\$75,00</b>	<b>R\$33.750,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



<p>avaliar se o servidor está apto para função. Exame clínico.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Demissional: Atestado de saúde ocupacional para avaliar se o servidor não tem problemas de saúde originados em sequela de suas atividades exercidas no trabalho. Exame clínico.</li><li>- Homologação de atestados: Avaliação e acompanhamento dos servidores em licença médica. Exame clínico.</li><li>- Mudança de função: Implica a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança. Exame clínico.</li><li>- Periódico: Avaliação de saúde ocupacional anual. Exame clínico.</li><li>- Retorno ao trabalho: Liberação para o servidor retornar as funções. Exame clínico.</li><li>- Envio em XML ao E-Social.</li><li>- Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social). Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências</li></ul>				
--	--	--	--	--

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 1.500.000 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga/MG, 09 de dezembro de 2024.

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG**  
**CONTRATANTE**

RENOVA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S  
S:3609459000106

Assinado de forma digital por RENOVA  
SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S  
S:3609459000106  
Dados: 2024.12.12 10:50:58 -03'00'

**RENOVA SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/S**  
**CNPJ nº 36.094.590/0001-06**  
**JOÃO FLORESTA NETO**

Testemunha 01:

*Isela*

Testemunha 02:

*Isela*